

ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DO ANO DE
2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 25ª Sessão Ordinária do ano de 2019. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice-Presidente; Gilberto Chediack Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Nisan César do Reis Santos; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati; Waldemar José de Ávila Neto e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Gil para realizar a Leitura Bíblica: Dn. 10. O Vereador Waldemar Ávila pediu a retirada de pauta das matérias nº 3.738 e 3.751, de sua autoria. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 24ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Willian Cezar pediu um minuto de silêncio em memória do jovem Matheus que foi atropelado ao tentar resgatar um cachorro em frente à Empresa Nuclep. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Ofício GP nº 157/2019** de 08/05/2019. Em atenção ao Ofício nº 255/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 068/2019, encaminhando as respostas solicitadas. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 161/2019** de 09/05/2019. Em atenção ao Ofício nº 284/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 074/2019, encaminhando as respostas solicitadas. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 165/2019** de 09/05/2019. Solicitando cópia integral dos processos

referente as Leis 3626, 3635, 3638, 3641, 3657, 3661, 3689, 3712 e 3715/18, 3725 e 3726/19. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 167/2019** de 16/05/2019. Encaminhando para ciência e providencias a decisão no processo TCE nº 225.221-8/2017. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 168/2019** de 16/05/2019. Encaminhando para ciência a Ação de Inconstitucionalidade da Emenda a Lei Orgânica nº 081/2019, processo nº 0026148-82.2019.8.19.0000. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 172/2019** de 17/05/2019. Solicitando cópia integral do processo referente a Lei 3734/19. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 173/2019** de 17/05/2019. Solicitando cópia integral do processo referente a Emenda a Lei Orgânica nº 082/2019. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 174/2019** de 17/05/2019. Solicitando cópia integral do processo referente a Comissão processante nº 002/2019. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 175/2019** de 17/05/2019. Solicitando cópia integral da Ata da sessão do dia 14/05/2019. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 176/2019** de 17/05/2019. Em atenção ao Ofício nº 310/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 087/2019, encaminhando as respostas solicitadas. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 177/2019** de 17/05/2019. Em atenção ao Ofício nº 309/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 087/2019, encaminhando as respostas solicitadas. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 178/2019** de 17/05/2019. Em atenção ao Ofício nº 352/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 098/2019, encaminhando as respostas solicitadas. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 179/2019** de 17/05/2019. Informando o recebimento de certidão de inteiro teor referente a emenda nº 081/2019 e solicitando cópia integral do processo legislativo. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda** de autoria do Vereador Willian Cezar e André Amorim. Ementa: Modifica o

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Itaguaí com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Projeto de Emenda de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Modifica o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição federal, especificamente quanto as funções afetas aos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade das Leis Municipais nº 3.404 e 3.406, todas de 2016, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do estado do rio de Janeiro, bem como para atender o Programa Federal estabelecido por Lei Federal e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Projeto de Emenda de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Modifica o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Ofício nº 036/2019: de 14/05/2019. Justificando a ausência na sessão em razão de audiência com a Ministra Damaris Regina Alves. (a) Noel Pedrosa de Mello. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Ofício nº 01/2019 de 13/05/2019. Enviando cópia da portaria nº 0687 e do Jornal Oficial nº 721. (a) Nisan César dos Reis Santos. **Despacho:** Ciente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Expedientes Expedidos: Ofício nº 381/2019 de 10/05/2019. Ao Ilmº. Valter de Almeida Matos da Costa – 1º Suplente de Vereador da Coligação PMB/PTN. Convocando a comparecer a sede deste Legislativo Municipal, no dia 14 de maio de 2018 (terça-feira), às 17 horas, a fim de assumir cadeira de Vereador face ao impedimento do Vereador Gilberto Chediak Leitão Torres de participar de votação. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Ofício nº 382/2019 de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando que foi protocolado junto ao Legislativo o Parecer Prévio da Comissão Processante 002/2019, que será incluído na pauta de discussão e votação da Sessão Ordinária que se realizará no dia quatorze (14) de maio de 2019 (terça-feira), às dezoito (18) horas. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Ofício nº 383/2019 de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto

Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação do Requerimento de Informação nº 102/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 384/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação do Requerimento de Informação nº 103/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 385/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação do Requerimento de Informação nº 104/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 386/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação do Requerimento de Informação nº 105/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 387/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação do Requerimento de Informação nº 106/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 388/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias da Lei nº 3.753/2019, devidamente aprovada, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 389/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias da Lei nº 3.734/2019, que teve o Veto integral rejeitado, para Promulgação. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 390/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Em atenção aos termos do Ofício GP nº 154/2019, reenviando o anexo da Lei nº 3.743/2019, devidamente aprovada, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 391/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 281/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 392/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 282/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 393/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 287/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 394/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 288/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 395/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 289/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 396/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 299/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 397/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr.

Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 291/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 398/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 292/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 399/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 293/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 400/2019** de 10/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 294/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 402/2019** de 16/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando originais das Leis nº 3.722, 3.729, 3.730, 3.731, 3.733, 3.734, 3.736, 3.737 e 3.741/2019, Promulgadas por este Legislativo Municipal, para conhecimento. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício Presidência nº 087/2019** de 13/05/2019. Ao Exmº. Sr. Carlos Eduardo Carneiro Zóia – Vereador. Informando do retorno do vereador Nisan César. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta. O Vereador Willian Cezar informou que a Comissão Processante 001 realizou oitiva em Santa Cruz para colher depoimento porque a testemunha não estava em condições de saúde. Afirmou ainda que ouviram testemunhas no plenário da Casa durante tarde inteira e as oitivas que iriam acontecer no dia seguinte foram transmitidas para a próxima quarta-feira, acrescentando que a Comissão estará se reunindo para avaliar a possibilidade de intimar novas testemunhas. Destacou a importância das diligências que os Vereadores fazem e chamou atenção sobre o vazamento de gás na Creche Municipal Jardim Mar. **Requerimento nº 112/2019**: Requerimento de Informação ao Prefeito Municipal: 1- Qual a previsão para regularização da coleta de lixo no Município de Itaguai? 2- Quantos caminhões estavam efetivamente atuando na coleta de lixo na cidade no dia 13 de maio de 2019? Especificar a quantidade por turno (manhã, tarde e noite). 2- Quantos caminhões estavam cadastrados na Ciclus para depósito de lixo no Centro de Tratamento de Resíduos no dia 13 de maio de 2019? 4- No novo contrato, qual a quantidade de caminhões previstos para o serviço de coleta de lixo? Especificar a quantidade por turno (manhã, tarde e noite) 5- Quantos caminhões reservas estão previstos no novo contrato? 6-Cópia dos processos administrativos 1.066/2019 e 3572/2018 que deram origem aos termos de ajuste de contas 003 e 004/2019. 7- Qual a fase atual do processo licitatório? Encaminhar cópia integral do processo contendo: Termo de Referência,

Pareceres da Procuradoria e Controladoria, Mapa Estimativo e Edital (podendo ser enviado em mídia). 8- Caso tenha sido impetrado recurso, encaminhar cópia integral dos respectivos processos (podendo ser em mídia), informando ainda se os mesmos foram disponibilizados no Portal da Transparência (caso a informação esteja disponível no Portal da Transparência, informar o link de acesso direto às informações, com passo a passo). (a) Rubem Vieira. O Sr. Presidente destacou que o requerimento se referia a questão da coleta de lixo, que estava com notório problema no Município e foi alvo de reportagens em grandes emissoras, lembrando que realizou reunião com Vereador Ivan para elaborar novas perguntas após a resposta do requerimento anterior. O Vereador Ivan ressaltou a importância do requerimento, antecipando seu voto favorável, afirmando que a cidade não aguenta o descaso em relação a coleta de lixo em mais de dois anos de governo. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: Sandro, Noel, Haroldo, Roberto, Reinaldo e Júnior. Votos a favor: Gil, Vinícius, Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar, Nisan e Rubem. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 113/2019:** Requerimento de Informação ao Prefeito Municipal: 1) Informar qual o valor anual, em Reais, da desoneração da folha de pagamento da Prefeitura com o advento das Leis nº 3.606/2017 e 3.607/2017. 2) Informar, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei nº 3.607/2017, como será feita esta reposição de valores para os servidores municipais atingidos pela referida Lei. Qual o impacto orçamentário tal retomo de eficácia da norma trará à Folha de Pagamento da Prefeitura? (a) André Amorim. O Sr. Presidente salientou a importância do requerimento face às discussões em torno das leis citadas. O Vereador André disse que o requerimento visa informação sobre o impacto na folha com o congelamento dos direitos dos servidores e a maneira como será feita a devolução dos mesmos direitos. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: Sandro, Haroldo, Roberto, Reinaldo e Júnior. Votos a favor: Gil, Vinícius, Noel, Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar, Nisan e Rubem. Ausentes: Minoru e Kifer. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 114/2019:** Requerimento de Informação ao Prefeito Municipal: 1- Solicito o nome das Empresas e de seus proprietários responsáveis pelo aluguel de equipamentos, máquinas pesadas (retroescavadeira, escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e outros) e Caminhões entre os anos de 2013 a 2016; 2- Solicito o contrato na íntegra dessas empresas relacionadas no item 1; 3- O valor pago mensalmente e anual a essas empresas relacionadas no item 1; 4- As cópias de todos os documentos e notas fiscais dos equipamentos, máquinas pesadas e caminhões (CRLV)

dessas empresas relacionadas no item 1; 5- Qual o tempo que cada empresa prestou serviço para o município de Itaguaí entre os anos de 2013 a 2016. (a) Vinícius Alves. O Vereador Vinícius citou que no período citado a cidade era mantida em condições aceitáveis de limpeza, havia manutenção dos rios e atualmente, apesar do esforço da Secretaria, há escassez de equipamentos, pedindo o voto dos colegas. O Vereador Genildo afirmou que votaria contra o requerimento por se referir ao mandato passado. O Vereador Vinícius afirmou que desejava comparar os valores e quantidade de máquinas frente ao número de habitantes. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Sandro, Noel, Haroldo, Genildo, Minoru, Roberto, Reinaldo, Nisan e Júnior. Votos a favor: Gil, Vinícius, Willian, André, Ivan, Waldemar e Rubem. Ausente: Kifer. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 121/2019:** Requerimento de Informação ao Prefeito Municipal: 1) Houve processo licitatório para fornecimento de material e realização do serviço de pintura do Hospital Municipal São Francisco Xavier? Caso afirmativo, encaminhar cópia integral do processo (pode ser em mídia). 2) Caso não haja processo licitatório e o serviço seja realizado por servidores do Município, informar: a) nome, matrícula e função dos servidores; b) termo de doação do material utilizado na pintura; 3) Informar se há Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho responsável pelo serviço. a) Caso seja servidor do Município informar nome, função e matrícula. b) Caso a informação esteja disponível no Portal da Transparência, informar o link de acesso direto às informações, com passo a passo. (a) Gilberto Torres. O Sr. Presidente manifestou seu voto favorável, frisando que talvez esse seja o principal requerimento votado nessa sessão. Destacou que o hospital está sendo pintado, que houve requerimento de informação no mês anterior sobre processo licitatório para as reformas no hospital e só foi encaminhado documentação referente a reforma do centro cirúrgico. Ressaltou que é dever do Vereador fiscalizar todos os atos e obras do Poder Executivo e se não houve licitação e a pintura está sendo realizada através de doação, deve haver documento referente a isso. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: Sandro, Haroldo, Kifer, Minoru, Roberto, Reinaldo, Nisan e Júnior. Votos a favor: Gil, Vinícius, Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar e Rubem. Voto de desempate: Presidente. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Sandro questionou o voto do Presidente, alegando que seria apenas em caso de desempate. O Sr. Presidente explicou que o Regimento afirma que o Presidente vota em caso de maioria absoluta e em caso de 2/3 da Casa, que Requerimento de Informação é caso de maioria absoluta e por isso não poderia deixar de votar.

acrescentando que o Vereador Sandro poderia entrar com recurso para ser analisado pela Procuradoria. **Requerimento nº 122/2019:** Requerimento de Informação ao Prefeito Municipal: Enviar cópia dos documentos abaixo relacionados nos itens de A até J, sobre as obras inacabadas listadas nos subitens 1 até 5. A) contrato assinado entre a prefeitura e as empresas que executaram as obras abaixo; B) Projeto Básico das obras; C) memorial descritivo das obras; D) Palhinha orçamentária das obras; E) memória de cálculo das horas; F) planilha completa de medições; G) memória de cálculo das medições; H) Notas Fiscais dos pagamentos efetuados de todas as obras, por medição; I) levantamento fotográfico; J) ART dos profissionais responsáveis pelas obras. Todos os documentos acima devem ser enviados relativos a cada uma das obras inacabadas abaixo relacionadas: 1) Obra inacabada da Creche, escola e quadra poli esportiva Municipal de Piranema. 2) Obra inacabada da escola Municipal situada no bairro Estrela do Céu (Carvão), Itaguaí. 3) Obra inacabada da Rodoviária situada no trevo do bairro Brisamar. 4) obra inacabada da Creche Municipal no bairro de Chaperó, Gleba B, ao lado da escola Municipal Silvia Siquineli. 5) Obra inacabada situada no parque Municipal, Centro da Cidade, onde funcionaria espaço destinado à Terceira Idade? (a) André Amorim. O Vereador Gil Torres parabenizou o Vereador André pelo Requerimento e agradeceu ao seu Suplente que votou a favor da população. O Sr. Presidente parabenizou o Vereador André Amorim pelo Requerimento e lembrou que a Prefeitura tem 79 milhões em caixa e que não teria motivo para as obras não continuarem. O Vereador Sandro questionou o voto do Senhor Presidente e afirmou que no artigo 58 da Lei Orgânica do Município diz que os “Vereadores são invioláveis no exercício do seu mandato e na circunscrição do Município por sua opinião, palavras e votos.” Citou ainda o artigo 212 do Regimento Interno do Município: “O Presidente só terá voto na eleição da Mesa, nas Comissões Permanentes, quando a matéria exigir quórum de 2/3 ou o voto da maioria absoluta e quando ocorrer empate”. Afirmou que fica difícil buscar o entendimento porque não houve um empate e são situações no regimento que fica difícil ter o entendimento pleno, salientando que aquele era o seu entendimento e considerava ser o entendimento da maioria. O Sr. Presidente agradeceu pela leitura do artigo e afirmou que o artigo confirmava o que ele falara anteriormente. Reafirmou que o Vereador Sandro tinha o direito de entrar com o Recurso. O Vereador Sandro respondeu que entrará com o recurso. O Vereador Genildo parabenizou o Vereador André pelo Requerimento. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: Sandro, Noel, Haroldo, Kifer, Minoru, Roberto, Reinaldo, Nisan e Júnior. Votos a favor: Gil, Vinícius,

Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar e Rubem. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 123/2019:** Requerimento de Informação ao Prefeito Municipal: 1. Foi feita licitação para compra de medicamentos e fraldas geriátricas? 2. Em que ano e mês foi refeita a licitação? 3. Quais são os medicamentos disponíveis, atualmente, na Farmácia Central? 4. Quais são os medicamentos controlados que estão em falta? 5. Por que as farmácias, que ficavam nas Unidades Básicas de Saúde e nas unidades de Estratégia de Saúde da Família, foram concentradas na Farmácia Central? 6. Visto que muitos bairros do Município ficam longe do Centro, o que dificulta o acesso dos munícipes à Farmácia Central. Existe previsão para que as referidas Unidades, em cada bairro, voltem a ter farmácias funcionando? (a) Ivan Charles. O Sr. Presidente explicou que o Servidor Milton além de ser responsável pela Secretaria Legislativa, também trabalha redigindo as Atas, também estava a serviço da Comissão para fazer a convocação das testemunhas para oitiva e, além disso, por ser membro do Conselho da Itaprevi, participou da reunião da Comissão com a CEP 01/19. Informou que além disso, o Servidor é o responsável por redigir e encaminhar a Ordem do Dia da Sessão, explicando que o livro de Protocolo estava à disposição para ver a data da entrega do Requerimento e colocou em votação a entrada do Requerimento na Pauta apesar do erro material. A inclusão em pauta foi aprovada. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Sandro, Noel, Haroldo, Kifer, Minoru, Roberto, Reinaldo, Nisan e Júnior. Votos a favor: Gil, Vinícius, Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar e Rubem. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 110/2019:** Moção de Congratulações e Elogios a Sr^a. Luciana Karla de Oliveira Cicarino. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 111/2019:** Moção de Congratulações e Elogios a Sr^a. Thais Ribeiro C. Pinto. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 115/2019:** Moção de Congratulações e Elogios a Cia Teatral GTAF. (a) Alexandre de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 116/2019:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Delegado de polícia Marcos Santana Gomes. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 117/2019:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Manoel Antônio de Souza. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 118/2019:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Vereador Fernando Luiz

Peixoto Freijanes. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 119/2019:** Moção de Congratulações e Elogios a Kelles Pereira Fernandes. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 120/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Gustavo Fernandes Costa. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 295/2019:** Solicitando desentupimento e limpeza da rede de esgoto na Av. Beira Mar, próximo ao quiosque 08, Orla de Coroa Grande. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 296/2019:** Solicitando coleta de lixo, manutenção do pátio, roçada do mato da E.E.M Carmem Menezes Direito, na Rua Manoel Araújo dos Santos, 1043, Brisamar. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 297/2019:** Solicitando que passe o carro fumacê no Bairro Estrela do Céu. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 298/2019:** Solicitando que passe o carro fumacê no Bairro Vila Margarida. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 299/2019:** Solicitando a regularização com urgência da coleta de lixo em todos os bairros do Município. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 300/2019:** Solicitando que providencie com urgência médico pediatra para atendimento diário no Hospital Municipal São Francisco Xavier, Bairro Centro. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 301/2019:** Solicitando a troca de lâmpada na Rua Maria Soares da Silva nº 32, Centro. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 302/2019:** Solicitando a troca de lâmpada na Rua Benito Juarez nº 482, Bairro Parque Paraíso. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 303/2019:** Solicitando a drenagem da água acumulada na pista de skate do Bairro Santana. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 304/2019:** Solicitando a para tomar providências quanto à colocação da tampa de dois bueiros localizado na Rua Elias Costa (antiga Rua 23), Bairro Chaperó. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 305/2019:** Solicitando o reparo/desentupimento da rede esgoto na Rua Flamboyant, esquina com Rua Margarida, Bairro Parque

Primavera. (a) Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição federal, especificamente quanto as funções afetas aos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade das Leis Municipais nº 3.404 e 3.406, todas de 2016, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do estado do rio de Janeiro, bem como para atender o Programa Federal estabelecido por Lei Federal e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este relator acompanha o Parecer Técnico da procuradoria da Casa e opina pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 20/05/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O **Sr. Presidente** informou que queria esclarecer uma coisa e pediu a atenção de todos os Vereadores da Casa. Disse que chegou a ele alguns áudios de alguns servidores que estavam dizendo que o Prefeito chamou alguns agentes na Prefeitura e alguns no Hospital para falar sobre essa Lei, dizendo que a Lei estava presa com um tal de Rubem que no caso era ele, o Presidente da Casa. Citou fatos para começar a desmascarar a mentira dita nos áudios ou dita para quem ouviu o Prefeito falar isso, que não sabia quem era a pessoa e nem sabia se o Prefeito falou, então não poderia acusar, mas existiam os áudios. Esclareceu que a primeira mentira dita era que a matéria estava presa com o Presidente, mas a matéria ao chegar na Casa, foi posta para ser lida, porém seguem um rito, que após ser lida na Sessão a matéria vai para o Procurador Geral da Casa que faz um relatório para saber da constitucionalidade da matéria. Após ir para a Procuradoria, vai direto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que no caso estava representada pelo Presidente da Comissão Vereador Carlos Kifer. Disse que ao chegar o seu conhecimento esses áudios, pediu ao Vereador Carlos Kifer que a Comissão deliberasse sobre a matéria para acelerar a questão do Parecer, tendo em vista a necessidade dos agentes comunitários de saúde. Porém, deixando bem claro, até para não ter duplas interpretações, primeiro caso: não concorda com essa teoria dita já nessa Casa que o Prefeito está preocupado com os agentes comunitário de saúde, porque quem entrou com processo para retirar a efetivação dos agentes foi o próprio Prefeito, então ele não estaria preocupado com os agentes de saúde. Destacou que a Lei não foi feita para os agentes de saúde, que sendo aprovada os agentes não seriam aproveitados. Afirmou que o texto da Lei diz ao

contrário, que vai haver um novo processo seletivo no qual outras pessoas poderão participar. Citou ainda que se a pessoa tiver qualquer problema, qualquer inquérito administrativo, qualquer reclamação, o Prefeito pode excluir do Processo seletivo, afirmando ter conhecimento que ele abriu processo contra quase todos os agentes comunitários, então a história que o Prefeito está preocupado com os agentes comunitários de saúde, na sua interpretação era mentira. Disse que esteve conversando com o Vereador André Amorim sobre essa matéria porque ali não fala especificamente dos agentes de saúde, mas de várias categorias que poderia contratar por doze meses sem direitos adquiridos de um servidor ou de uma pessoa que tem a sua carteira assinada. Afirmou que o Vereador André propôs uma Emenda, que deveria explicar, a qual favorece, os agentes comunitários que estão perdendo a sua legislação. Afirmou que essa Lei era uma mentira para todos os agentes de saúde, entretanto, iriam tentar de alguma forma, com Emenda, tentar, se tiver voto, salvar essa Lei para tentar favorecer os agentes, mesmo assim não significava que o Prefeito iria fazer, que fariam a alteração mas dependeria dele querer sancionar e querer cumprir. Com a palavra, o Vereador Noel informou que o Processo seletivo foi correto, mas que na efetivação ocorreu erro, citando ainda a importância dos agentes de saúde. O Vereador Sandro explicou os artigos da referida Lei e afirmou que a Lei era favorável aos agentes. O Sr. Presidente suspendeu a sessão para que os Vereadores discutissem a emenda do Vereador André. Com a Sessão reaberta, o Sr. Presidente propôs a aprovação pela CCJR em concordância com todos os Vereadores. Com a palavra, o Vereador Willian comparou o ocorrido com o Senhor Presidente em relação aos áudios circulando pelas redes sociais, recordando o processo seletivo para professores, que já estava proibido pela Justiça e que tentaram colocar como se o Vereador Willian estivesse contra a contratação dos professores na época. O Sr. Presidente se posicionou favorável à Emenda e explicou que não votaria favorável à matéria caso a Emenda não fosse aprovada. O Vereador Genildo também se posicionou em favorável à matéria com a aprovação da Emenda. O Vereador Carlos Kifer informou que a Prefeitura recebeu oito milhões de reais do Fundo de Compensação Financeira pela exploração de recursos minerais, Mangaratiba cinco milhões de reais, Vassouras dois milhões e seiscentos reais, Barra Mansa um milhão quinhentos e setenta e oito, Seropédica um milhão cento e quarenta e Cantagalo um milhão e quinze, através da Emenda aprovada em junho de 2018 do Deputado Federal Júlio Lopes do Partido Progressista, destacando que o Município receberia um milhão e meio todos os meses. O Sr. Presidente parabenizou o Vereador Carlos Kifer e disse que espera que o Prefeito utilize o dinheiro em prol da população

que tanto sofre. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Autoriza a concessão de benefícios aos servidores do Poder Executivo e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este relator acompanha o parecer técnico da Procuradoria Jurídica e opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 20/05/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a divulgação dos dados referentes aos Conselhos Municipais no site da Prefeitura e Câmara Municipal dos Vereadores. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este relator acompanha o parecer técnico da Procuradoria Jurídica e opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 06/05/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian discordou da inconstitucionalidade. O Sr. Presidente explicou os motivos pelos quais votaria com o Parecer. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: Genildo, Willian, André, Ivan e Waldemar. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Determina a exclusividade do exercício da docência na Unidade Escolar de lotação da matrícula do professor docente e estipula prazo para sua implantação no Município. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este relator acompanha o parecer técnico da Procuradoria Jurídica e opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 06/05/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian discordou da inconstitucionalidade e explicou que essa Lei vigora em diversos Municípios. O Vereador Ivan e o Vereador Waldemar solicitaram dispensa de interstício de suas matérias em pauta. O pedido foi submetido ao plenário e aprovado. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: Genildo, Willian, André, Ivan, Waldemar e Rubem. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Institui o passe livre para estudantes de cursos comunitários, cursos técnicos e pré-vestibular social no serviço de

transporte público no âmbito de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este relator acompanha o parecer técnico da Procuradoria Jurídica e opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 06/04/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Rejeitado. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Itaguaí com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/05/2019. (aa) Gilberto Torres, Vinícius Alves, Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera dispositivo na Lei 3.256/14. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 14/05/2019. (aa) Gilberto Torres, Vinícius Alves, Alexandro de Paula. O Vereador Willian lembrou que havia emenda de sua autoria nesta matéria e o Sr. Presidente sugeriu a retirada da matéria de pauta para que a emenda fosse apreciada em conjunto com a matéria, conforme determina o Regimento. **Despacho:** Retirado de Pauta. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Gil Torres justificou a ausência do Vereador Vinícius Alves, que precisou se ausentar da Sessão. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Institui a assistência técnica pública e gratuita para projeto e construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda e dá outras providências. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, vejo que é uma Lei já existente no Município do rio de Janeiro (Lei 642/2017) e percebi também que o projeto de lei supracitado já existe no Código de Obras do município (Lei 1698/93) no capítulo I, Art. 72, 73, 74. Mediante o exposto, opino desfavorável à matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 07/05/2019. (aa) Gilberto Torres, Vinícius Alves, Alexandro de Paula. **Despacho:** Rejeitado. Voto a favor: Sandro. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar.

Ementa: Estabelece a realização no período noturno de obras no centro da municipalidade. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria em epígrafe, opino desfavoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/05/2019. (aa) Gilberto Torres, Vinícius Alves, Alexandro de Paula. **Despacho:** Rejeitado. À Comissão de Obras e Serviços públicos para emitir Parecer. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Saúde: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles Jesus Fonseca. Ementa: Institui o Banco Municipal de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para atendimento às pessoas com deficiência física e dá outras providências. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 15/05/2019. (aa) Gilberto Torres, Vinícius Alves, Sérgio Fukamati (1º Suplente). O Vereador Ivan Charles explicou que a matéria era de grande importância para o Município e que esse banco de órteses e próteses já existe em 42 cidades. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Primeira Discussão da Lei nº 3.751: Ementa: Estabelece diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha no Município de Itaguaí e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei tem por objetivo instituir e regulamentar a Patrulha Maria da Penha, que será realizada pela Guarda Municipal, no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro. Parágrafo único. A Patrulha Maria da Penha será voltada ao atendimento à mulher vítima de violência no Município de Itaguaí. Art. 2º A atuação da Patrulha Maria da Penha no Município de Itaguaí será regida pelas diretrizes estabelecidas nesta Lei e na Lei Federal 11.340/2006, ou outra que venha a substituí-la. Parágrafo único. O patrulhamento visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra as mulheres estabelecendo relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Art. 3º As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são: I- Instrumentalização da Guarda Municipal no campo de atuação da Lei Maria da Penha; II- Capacitação dos Guardas Municipais da Patrulha Maria da Penha e dos demais Agentes Públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento humanizado e qualificado; III- qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de

modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência; IV- garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência quando houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização; V- integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência, VI- corresponsabilidade entre os Entes Federados; Parágrafo único. A Patrulha Maria da Penha atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência na Cidade de Itaguaí de acordo com o Termo de Cooperação a ser firmado entre a Prefeitura de Itaguaí e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Art. 4º A coordenação da Patrulha Maria da Penha, será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através da Guarda Municipal, e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. As ações, forma de atendimento e organização interna da Patrulha Maria da Penha, serão fixados mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e a padronização de fluxos entre os órgãos que coordenam a Patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços, se pautando pelas diretrizes previstas no art. 3º da presente Lei. Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal da de Segurança Pública através da Guarda Municipal poderão, mediante articulação com órgão do Estado e Poder Judiciário, definir atos complementares que garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha no Município de Itaguaí. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Aatoria: Vereador Waldemar Ávila.

Despacho: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Discussão Final da Lei nº 3.750, de 21/05/2019: Ementa: Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei federal nº 11.340 (Lei Maria da penha) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica vedada a nomeação para exercerem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração na Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), independe do exposto no Parágrafo único, do artigo 92, do Código Penal Brasileiro. Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em segunda instância ou até o comprovado

cumprimento da pena, nos casos específicos. Art. 2º As Servidoras Públicas Municipais que estejam com medida protetiva prevista no inciso I, do artigo 23, da Lei 11.340/2006 em vigor, caso tenham que se ausentar de suas respectivas funções públicas no Município, terão suas faltas abonadas pela Administração Pública. §1º A condição prevista no *caput* deste artigo deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada da Ordem Judicial que determinou a referida medida protetiva, devendo ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração. §2º Cessando os efeitos da medida protetiva em questão, a servidora pública deverá retomar imediatamente às suas funções, sob pena de sofrer processo administrativo que poderá culminar com sua exoneração, em caso de descumprimento do previsto neste parágrafo. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereadores Rubem Vieira de Souza e André Amorim. O Sr. Presidente destacou que Lei semelhante foi aprovada na ALERJ pela Enfermeira Rejane e que estava trazendo para o Município em benefícios das mulheres. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 21/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviessa Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Primeiro Secretário



Vice-Presidente



Segundo Secretário